



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1759/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 67.691,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.244.0032.2.048.000 – Auxílio a Pessoas Carentes.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 67.691,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei, conforme demonstra Balanço Contábil do encerramento do exercício 2021, o superávit financeiro do recurso 001 – Livre no valor de R\$ 67.691,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais).

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1738/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de março de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de março de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração